



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138  
Disponibilização: 21/07/2022  
Publicação: 21/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.352, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.414.162,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 c/c artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.414.162,00 (três milhões quatrocentos e quatorze mil e cento e sessenta e dois reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b> | <b>Despesa</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |
|---------------|----------------------|----------------|--------------|--------------|
|---------------|----------------------|----------------|--------------|--------------|

|                         |   |        | de<br>Recurso |                         |
|-------------------------|---|--------|---------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                       |        |               | <b>1.621.323,13</b>     |
| 13.001.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES   | 444042 | 0100          | 1.621.323,13            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>   |        |               | <b>26.548,87</b>        |
| 16.001.12.368.2125.2395 | CELEBRAR PACTOS   | 335041 | 0100          | 26.548,87               |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>             |        |               | <b>380.000,00</b>       |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                | 334041 | 0100          | 250.000,00              |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP  | 339033 | 0100          | 80.000,00               |
|                         |   | 334041 | 0100          | 50.000,00               |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>  |        |               | <b>1.206.000,00</b>     |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                   | 444042 | 0100          | 450.000,00              |
| 17.012.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES   | 444042 | 0100          | 756.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>   |        |               | <b>65.290,00</b>        |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 445042 | 0100          | 65.290,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                              |        |               | <b>115.000,00</b>       |
| 27.001.15.451.2057.1390 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   | 445042 | 0100          | 115.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |               | <b>R\$ 3.414.162,00</b> |

## ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO  
SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |         |                  | <b>745.290,00</b>   |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                    | 335041  | 0100             | 150.000,00          |
|                         |   | 444042  | 0100             | 25.000,00           |
|                         |   | 339033  | 0100             | 15.000,00           |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP  | 335041  | 0100             | 516.090,00          |
|                         |   | 445042  | 0100             | 39.200,00           |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>  |         |                  | <b>1.406.000,00</b> |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE  | 339030  | 0100             | 10.000,00           |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                 | 334141  | 0100             | 150.000,00          |
|                         |   | 444142  | 0100             | 696.000,00          |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                       | 444142  | 0100             | 530.000,00          |
|                         |   | 334141  | 0100             | 20.000,00           |
|                         | <b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA</b>              |         |                  | <b>100.000,00</b>   |
| 17.034.10.305.2023.2263 | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE   | 335041  | 0100             | 100.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                               |         |                  | <b>437.872,00</b>   |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM   | 445042  | 0100             | 347.872,00          |

|                         |   |        |      |                         |
|-------------------------|---|--------|------|-------------------------|
|                         | PEQUENAS E MÉDIAS<br>PROPRIEDADES POR MEIO<br>DE TRANSFERÊNCIA<br>VOLUNTÁRIA              |        |      |                         |
|                         |   | 335041 | 0100 | 90.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO<br/>DA JUSTIÇA - SEJUS</b>  |        |      | <b>100.000,00</b>       |
| 21.001.14.421.2102.2250 | SEGURANÇA PARA<br>RECOMEÇAR - SISTEMA<br>PENITENCIÁRIO                                    | 339030 | 0100 | 100.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO<br/>DA ASSISTÊNCIA E DO<br/>DESENVOLVIMENTO<br/>SOCIAL - SEAS</b> |        |      | <b>100.000,00</b>       |
| 23.001.08.244.2111.2073 | FORTALECER A REDE<br>SOCIOASSISTENCIAL<br>PÚBLICO E PRIVADA                               | 445042 | 0100 | 100.000,00              |
|                         | <b>FUNDAÇÃO ESTADUAL<br/>DE ATENDIMENTO<br/>SOCIOEDUCATIVO -<br/>FEASE</b>                |        |      | <b>25.000,00</b>        |
| 23.030.08.243.2006.2273 | PROMOVER E QUALIFICAR<br>O ATENDIMENTO<br>SOCIOEDUCATIVO DO<br>ESTADO RONDÔNIA            | 449052 | 0100 | 25.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO<br/>DE OBRAS E SERVIÇOS<br/>PÚBLICOS - SEOSP</b>                  |        |      | <b>500.000,00</b>       |
| 27.001.15.451.2057.1390 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS  | 444042 | 0100 | 200.000,00              |
|                         |   | 445042 | 0100 | 300.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |      | <b>R\$ 3.414.162,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 20/07/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/07/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030570145** e o código CRC **F8AF1612**.